



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES

A vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigação do sistema bancário no Município, a manter atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 10 às 16 horas.

Art. 1º Fica obrigado, as instituições bancárias do município a manter atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 10 às 16:00 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 12 de fevereiro de 2019


ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora – DC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, a medida se torna necessária porque a cidade passou e ainda passa por um grande crescimento econômico, com a criação, ampliação e investimento de inúmeras empresas, com a expectativa de investimentos em mais de 500 milhões de reais, com a geração de centenas de empregos, bem como o crescimento populacional nos últimos anos, com estimativa de continuidade, o que torna mais que necessário que o sistema bancário se adapte a essa nova realidade no município.

A proposta é igualar o serviço, para que a população tenha mais facilidade para utilizar dos serviços bancários, que são essenciais para o andamento das atividades comerciais do município de Linhares-ES.


ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora – DC